



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.23.001

1.0 - DO OBJETO

Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de pneus novos (primeira vida) e câmaras de ar para reposição de pneumáticos da frota de veículos das diversas unidades administrativas do Município de Aquiraz, conforme especificações contidas abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO UN | TINID | QNT | VALOR MEDIO | |
|-------------------|--|-------|-----|-------------|------------|
| 11 EW | | UND | | UNITÁRIO | TOTAL |
| 01 | Pneu referencia 165/70 R 13, 1ª linha, novo. | UND | 576 | 230,50 | 132.768,00 |
| 02 | Pneu referencia 175/70 R 13, 1ª linha, novo. | UND | 176 | 244,50 | 43.032,00 |
| 03 | Pneu referencia 175/65 R 14, 1ª linha, novo | UND | 36 | 330,94 | 11.913,84 |
| 04 | Pneu referencia 175/70 R 14, 1ª linha, novo. | UND | 200 | 366,20 \ | 73.240,00 |
| 05 | Pneu referencia 205/70 R 15, 1ª linha, novo. | UND | 32 | 580,90 | 18.588,80 |
| 06 | Pneu referencia 205/60 R 16, 1º linha, novo. | UND | 8 | 568,33 | 4.546,64 |
| 07 | Pneu referencia 215/65 R 16, 1ª linha, novo. | UND | 24 | 610,10 | 14.642,40 |
| 08 | Pneu referencia 215/75 R 17.5, 1ª linha, novo. | UND | 8 | 1.018,50 | 8.148,00 |
| 09 | Pneu referencia 185/65 R 15, 1ª linha, novo. | UND | 56 | 399,76 | 22.386,56 |
| 10 | Pneu referencia 265/70 R 15, 1ª linha, novo. | UND | 80 | 830,00 | 66.400,00 |
| 11 | Pneu referencia 195/75 R 16, 1ª linha, novo. | UND | 40 | 635,71 | 25.428,40 |
| 12 | Pneu referencia 265/70 R 16, 1ª linha, novo. | UND | 104 | 904,16 | 94.032,64 |
| 13 | Pneu referencia 265/65 R 17, 1ª linha, novo. | UND | 22 | 1.073,98 | 23.627,56 |
| 14 | Pneu referencia 90x90 R 19, 1ª linha, novo. | UND | 28 | 275,00 | 7.700,00 |
| 15 | Pneu referencia 90x90 R 19, 1ª linha, novo. | UND | 28 | 298,75 | 8.365,00 |
| 16 | CÂMARA DE AR DIANTEIRO REFERENCIA 90X90 R 19 | UND | 20 | 41,75 | 835,00 |
| 17 | CÂMARA DE AR TRASEIRO REFERENCIA 110X90 R 17 | UND | 20 | 42,50 | 850,00 |
| VALOR TOTAL MÉDIO | | | | | 556.504,84 |

2.0 - JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos bens acima especificados fundamenta-se na necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados e danificados da frota municipal, visando manter os veículos que estão sob a responsabilidade das diversas Secretarias e manter os veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Aquiraz em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários.







Esta aquisição é imprescindível também a fim de manter os veículos da frota das Unidades Básicas de Saúde, Vigilância Epidemiológica e do Hospital Municipal de Aquiraz em condições favoráveis para a execução de suas ações pertinentes.

A presente aquisição se justifica também pela necessidade de garantir a continuidade das atividades de fiscalização desenvolvidas pela Secretaria de Finanças, Secretaria do Meio Ambiente, Urbanismo, Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricose DEMUTRAN.

As quantidades médias estimadas foram fixadas, de acordo com a Coordenadoria Geral de Transporte e Telecomunicações, tendo por base o valor médio da aquisição de pneus verificado no ano de 2016.

A contratação objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.0 - GESTOR DO CONTRATO:

Em atenção ao art. nº 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Responsável pela Coordenadoria de Transporte e Telecomunicações, devidamente designado, a quem compete:

- I Anotar, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- II Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;
- III Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas os seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

4.0 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados;

Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado e/ou Setor Competente;









Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado e/ou Setor Competente, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

5.0 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos pneus, de acordo com as especificações constantes na proposta, no Edital de Licitação e no instrumento contratual;

Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato da entrega;

Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado/Setor Competente;

Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de uso no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado/Setor Competente;

Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão contratual; e

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.









6.0 - DEFINIÇÃO DO QUANTITATIVO DE PNEUS E ACESSÓRIOS

A Coordenadoria Geral de Transportes e Telecomunicações, vinculada a Secretaria de Administração e Planejamento, definiu o quantitativo a ser licitado a partir de um estudo realizado com base nas aquisições de pneus e acessórios realizadas durante o ano de 2016.

7.0 - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Os PNEUS e os acessórios devem atender aos padrões recomendados no manual do fabricante do veículo;

Devem observar as normas técnicas constantes na Portaria INMETRO nº 05, de 14/01/2000; e

Devem observar o regulamento técnico da qualidade para pneus novos - RTQ-41.

8.0 - DO PAGAMENTO

O pagamento será feito na proporção da entrega bens licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO, FGTS e Trabalhista através Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na formada Lei Nº. 12.440/2011, em original ou em fotocópia, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste sub item, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

9.0 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de suas assinaturas e vigerá PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

Aquiraz - CE, 23 de maio de 2017.

Vânia de Souza Pinheiro

Pregoeira







ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

| Ref: Preg | gão Presencial N.º 2017.05.23.001 | | | | | |
|------------------------------------|--|--|---|--|--|--|
| À PREFEIT | TURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ/CE | | | | | |
| Sra. Preg | oeira, | | | | | |
| para a fu pneumát | caminado o Edital do Pregão Presencial no stura e eventual aquisição de pneus novos icos da frota de veículos das diversas un amos a presente proposta de preços, conform | primeira (nidades adı | vida) e câma ministrativas | ras de ar para : do Município | reposição de | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UND | QUANT. | VALOR R\$ | | |
| TILIVI | DESCRIÇÃO DO HEM | UND | | UNITÁRIO | TOTAL | |
| | | | | | | |
| existentes Declaram seguros, | médio da presente proposta de preços, de s no Edital, como também aos ditames das L nos ainda que nos valores acima estão com fretes quaisquer despesas de responsabili n da execução do objeto licitado, na forma e | eis e Decret preendidos dade do pi | os que regen além do luc coponente, q | n este processo l ero, encargos so ue direta ou in | icitatório; ciais, taxas e diretamente | |
| c. CNPJ/N | eço (incluir telefone): | | | | | |
| | Local | e data | | | | |
| | Represent | ante Legal | | | | |







ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

(colocar em papel timbrado)

| A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ |
|--|
| Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.05.23.001 |
| 1ª DECLARAÇÃO – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) e do CPF nº, |
| DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para a sua habilitação, no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firmo a presente, sob as penas da Lei. () Informamos que há restrição na comprovação da regularidade fiscal desta microempresa/empresa de pequeno porte, ficando a empresa sujeita às disposições do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de fevereiro de 2007. (OBS: APENAS PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, QUE TENHAM RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL). Local e Data |
| (Assinatura e identificação do responsável pela empresa) |
| 2ª DECLARAÇÃO - MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE |
| A empresa |
| previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firmo a presente, sob as penas da Lei. |
| Local e Data |
| (Assinatura e identificação do responsável pela empresa) |
| 3ª DECLARAÇÃO - QUE NÃO EMPREGA MENOR |
| A empresa, inscrito ao CNPJ/MF sob o nº |
| , por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº |
| , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela |
| Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firmo a presente, sob as penas da Lei. |
| Local e Data |
| (Assinatura e identificação do responsável pela empresa) |
| 4º DECLARAÇÃO – INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES |
| A empresa, inscrito ao CNPJ/MF sob o nº, |
| por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº, e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da lei, a inexistência de fatos |
| impeditivos à sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade se declara que não há ocorrências posteriores e anteriores. |
| Pelo que, por ser a expressão da verdade, firmo a presente, sob as penas da Lei. |
| Local e Data |
| |
| (Assinatura e identificação do responsável pela empresa) |







ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF AO PP № 2017.05.23.001.

| | ATA DE REC | GISTRO | DE PREÇO | S Nº | 2017.05. | 23.001 |
|--|------------------|-----------|----------------|----------|-----------|---------|
| | QUE ENTRI | | | | | |
| | MUNICIPAL | DE | AQUIRAZ, | ATR | RAVÉS | DA |
| | SECRETARIA | | | | | _, E A |
| | EMPRESA | | | PARA (| O REGIS | STRO |
| | DE PREÇOS | | | | | |
| | A FUTURA I | E EVEN | TUAL AQU | ISIÇÃO | DE P | NEUS |
| | NOVOS (PR | IMEIRA | VIDA) E | CÂMAJ | RAS D | E AR |
| | PARA REPOS | SIÇÃO | DE PNEUMÂ | TICOS | DA FI | ROTA |
| | DE VEÍCUI | LOS I | DAS DIVE | RSAS | UNID | ADES |
| | ADMINISTRA | ATIVAS | O MUNIC | ÍPIO D | E AQUI | RAZ. |
| Pela presente Ata de um lado a PREFEITU | JRA MUNICIPA | AL DE A | AQUIRAZ, Est | ado do | Ceará, a | través |
| da Secretaria de, dor | | | | | | |
| sede à Rua/Av | | | | | | |
| sob o n ⁰ xx.xxx.xxx/xxxx-xx, rep | | | | | | |
| , e de outro la | ado a empresa _ | | , do | oravante | e denom | inadā |
| simplesmente CONTRATADA, com sede | à Rua/Av | | , nº | - Bair | ro, inscr | rita no |
| CNPJ sob o nº, neste ato | representada p | pelo(a) S | Sr(a). | _ | , ir | scrito |
| no CPF/MF sob o nº reso | vem de comur | n acord | lo celebrar a | presente | e Ata p | ara O |
| REGISTRO de Preços, resultante do Prega | | | | | | |
| nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto | | | | | | |
| 2017 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de | | | | | | |
| legislação pertinente, nos termos das segu | | | | | | |
| outorgam: | | | . 1 | | , | |
| CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO I | E DAS CONDIC | ÇÕES D | E ENTREGA | | | |
| 1.1. A presente Ata tem por objeto o Regi | stro de Precos r | oara a fu | itura e eventu | al annis | sicão de | nneus |
| novos (primeira vida) e câmaras de ar | | | | | | |
| diversas unidades administrativas do Mi | | | | | | |
| referencia, tudo como consta no Anexo I | | | | | | |
| que são partes integrantes e indissociáveis | | | c na i roposti | i da CO | TVIICAI | ADA, |
| | | | | | | |
| 1.2. A entrega dos itens licitados se dará i | | | | | | |
| da Secretaria de xxxxxxxxxxxxxxx a | | | | | | |
| oportunidade administrativa, a necess | ndade e dispe | onibilida | ade financeir | a da S | Secretari | ia de |
| XXXXXXXXXXXXXX. | | | | | | |
| | | | | | | |



D







CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 Ficam registrados, os percentuais abaixo discriminados, conforme especificações e condições e preços apresentados pelas empresas descritas a seguir:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO /MARCA/PROCEDENCIA | EMPRESA | VALOR R\$ | | |
|------|-------------------------------------|---------|-----------|-------|--|
| | | | UNITÁRIO | TOTAL | |
| 01 | | | | | |
| 02 | | | | | |

CLÁUSULA TERCEIRA – FORNECEDORA(S) REGISTRADA(S)

| ordem de classificação, segundo identificação dos itens e quantitativos, as seguintes empresas: | | | |
|---|--|--|--|
| a) Empresa A, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com sede à Rua/Av, nº Bairro, inscrita no CNPJ sob o nº, representada pelo(a) Sr(a), inscrito no CPF sob o nº; | | | |
| b) Empresa B, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com sede à Rua/Av, nº Bairro, inscrita no CNPJ sob o nº representada pelo(a) Sr(a), inscrito no CPF sob o nº CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | |
| 4.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Aquiraz – Estado do Ceará não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de Licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado à beneficiária do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições. | | | |
| 4.2 Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art.78 da Lei 8.666/93, com as suas alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora o contraditório e a ampla defesa. | | | |
| CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS | | | |
| 5.1 Os preços registrados poderão ser revistos na ocorrência dos seguintes casos: | | | |
| a) Fato do príncipe; | | | |
| b) Força maior; | | | |
| c) Caso fortuito; | | | |
| d) Fato imprevisível, ou previsível, mas de conseqüências incalculáveis; | | | |







- e) Tabelamento oficial;
- 5.2 Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

- **6.1** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12(doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
- **6.2** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Aquiraz Ceará, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 7.2 Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na CLÁUSULA SEGUNDA desta ata, mantendo correspondência com as ofertas registradas na Ata do Pregão Presencial nº 2017.05.23.001.
- 7.3 Em cada entrega decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 2017.05.23.001, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, bem como o Anexo I Termo de Referência, independentemente de transcrição. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 8.1 Os produtos deverão ser entregues nos unidades administrativas (setores) requisitantes, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da data da emissão da respectiva Ordem de Compras.
- **8.1.2-** Para os itens, objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Aquiraz CE.
- **8.1.3-** No caso de constatação da inadequação dos itens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.
- 8.1.4- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- 8.2- Os itens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e

R

0





comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do registro, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) a entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

| 9.1 O Valor é de: | |
|------------------------|---|
| a) Item 01 – R\$ | ; |
| b) Item 02 – R\$ | ; |
| 9.1.1 Valor total: R\$ | |

- 9.2 O pagamento será feito na proporção da entrega dos itens licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela administração, de conformidade comas notas fiscais/faturas devidamente atestadas, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO, FGTS e Trabalhista através Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na formada Lei Nº. 12.440/2011, em original ou em fotocópia, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.
- 9.2.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste sub-item, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. A CONTRATADA obriga-se a:

a) Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

